

Expediente nº 20.27.0229.0002597/2026-95

PORTARIA Nº 2.151/2026
DE 07 DE JULHO DE 2026

Institui o Grupo de Trabalho para o Planejamento, Organização e Acompanhamento das Obras da Sede e da Subsede do Ministério Público de Sergipe (MPSE).

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando a necessidade de assegurar maior eficiência, integração e celeridade aos processos administrativos relacionados às obras de engenharia e arquitetura de interesse institucional;

Considerando a relevância da revitalização da fachada da Sede do Ministério Público de Sergipe, em razão da necessidade de modernização, valorização do patrimônio público e fortalecimento da identidade visual da Instituição;

Considerando a existência de outras intervenções estruturais previstas para a Sede e a Subsede de Canindé de São Francisco, que demandam planejamento, coordenação e acompanhamento permanente;

Considerando a necessidade de promover a integração entre as unidades administrativas envolvidas na elaboração de projetos, contratações, fiscalização, execução e recebimento das obras, de forma a garantir maior eficiência na gestão dos empreendimentos institucionais;

Considerando que as iniciativas em destaque integram o Plano de Gestão desta Procuradoria-Geral de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para o planejamento, organização, coordenação e acompanhamento dos processos administrativos relacionados à revitalização da fachada da Sede do Ministério Público de Sergipe, bem como às demais obras da Sede e da Subsede do MPSE, de caráter consultivo, propositivo e de assessoramento à Administração Superior.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- I – servidor **Paulo José de Freitas Filho** (Diretor Administrativo);
- II – servidor **Luiz Rangel Lima Santos** (Coordenador da Divisão de Engenharia e Manutenção);
- III – servidora **Silvia Roberta Ferreira Tavares** (Analista do Ministério Público especialidade Engenharia Civil);
- IV – servidor **Bruno Lima Pereira** (Assessor Operacional);
- V – servidor **Nadson Costa Cerqueira** (Coordenador da Divisão de Gestão Estratégica e Projetos);
- VI – servidora **Elza Lorenza Quaranta Leite Carvalho** (Assessora Técnico- Administrativo);
- VII – servidor **Pedro Vinícius Lopes dos Santos** (Assessor de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos).
- VIII – servidora **Morgana Boto Menezes** (Assessora-Chefe da Assessoria Jurídica);
- IX – servidora **Michelli de Oliveira Barbosa** (Assessora de Consultoria de Licitações e Contratos);
- X – servidor **Juliano Cavalcante Silva** (Coordenador da Divisão de Material);
- XI – servidor **Thiago José Menezes da Silva** (Assessor do Coordenador da Divisão de Material);
- XII – servidora **Juliana Gomes Rezende Dória** (Assessora Técnico- Administrativo);
- XIII – servidor **Emmanuel Constantino Alves Rocha** (Assessor Operacional); e
- XII – servidora **Kelli Sobral Nascimento** (Assessora Técnico- Administrativo).

§ 1º O Grupo de Trabalho será coordenado pela Diretor Administrativo **Paulo José de Freitas Filho** e secretariado pela servidora **Kelli Sobral Nascimento**.

§ 2º Em suas ausências e impedimentos, o coordenador do Grupo de Trabalho será substituído pelo servidor **Luiz Rangel Lima Santos**.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I – planejar, organizar e acompanhar as ações necessárias à revitalização da fachada da Sede do

Ministério Público de Sergipe;

II – coordenar e acompanhar os processos administrativos relacionados às obras da Sede e da Subsede, propondo medidas que assegurem maior eficiência, integração e celeridade na sua tramitação;

III – promover a articulação entre as unidades administrativas envolvidas na elaboração de estudos técnicos, projetos, termos de referência, contratações, fiscalização e execução das obras;

IV – monitorar o cumprimento dos cronogramas físicos e administrativos, propondo soluções para prevenir ou superar eventuais entraves à execução dos empreendimentos;

V – sugerir diretrizes, prioridades e estratégias para a adequada execução das obras, observando critérios de economicidade, eficiência, sustentabilidade, acessibilidade, segurança e interesse público;

VI – acompanhar a execução dos contratos relacionados às obras, propondo medidas administrativas que contribuam para o cumprimento dos prazos e da qualidade dos serviços;

VII – elaborar relatórios periódicos sobre o andamento dos trabalhos, encaminhando-os à Procuradoria-Geral de Justiça; e

VIII – exercer outras atribuições correlatas necessárias ao cumprimento de sua finalidade.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá duração até a conclusão dos respectivos processos administrativos relacionados à revitalização da fachada da Sede e às demais obras da Sede e da Subsede do Ministério Público de Sergipe, podendo apresentar relatórios parciais sempre que solicitado pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Nilzir Soares Vieira Junior
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em **09/07/2026 12:59:27**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.